PROJETO DE LEI Nº 36 /2023

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 36 / 2023
Recebi em 1º / 11 / 23 ÀS 11 H 07 MIN.
Servidor Mark. Javier

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em projeto/atividade existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de alocar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDICA), da forma a seguir descrita:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
U.O.: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0018 – Gestão da Política de Assistência Social
2.084 – Atividades do FUNDICA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.....**R$ 5.000,00**
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
TOTAL.....**R$ 5.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro junto à fonte de recursos 1759 – Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
26 DE OUTUBRO DE 2023.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 26 de outubro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Pretende-se incluir o elemento de despesa '3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica', junto ao projeto/atividade '2.084 – Atividades do FUNDICA'.

A inclusão deste elemento de despesa junto ao projeto atividade do FUNDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a finalidade de permitir a utilização do recurso disponível para contratação de empresa para realizar capacitação dos membros titulares e suplentes eleitos ao cargo de Conselheiros Tutelares em nosso Município, tendo em vista a qualificação para uma melhor prestação deste importante serviço desempenhado.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL